CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 240 - PE 73/13
Em 03 de 10 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 73, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 32.908,30.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0190 Aquisição de Imóveis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1963
ação: Aquisições de imóveis – MDE
valor 2013: R$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0190	Aquisição de Imóveis em geral
1963	Aquisição de Imóveis – MDE
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.02.04.122.0190.1220.4.4.90.61.00.00.00.00-24, no valor de R$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de outubro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra